

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2024–MPPA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ÁGUIA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 113/2024–MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém, Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual n.º 15.191.153-3, Inscrição Municipal n.º 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR** e a empresa **ÁGUIA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA**, CNPJ nº 05.585.355/0001-03, com sede na Rua Sebastiana Paes de Barros, nº 85, Boa Esperança, Cuiabá/MT, telefone: (65) 3027 1353, e-mail: odilon.rauen@totemti.com.br, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **ODILON RAUEN JUNIOR**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando o pedido do requisitante interno e de acordo com a decisão proferida no Protocolo GEDOC nº 116030/2025, fica alterada a Cláusula Segunda do contrato que trata **DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** contratação de serviços de Tecnologia da Informação, contemplando as atividades de projeto, desenvolvimento, sustentação, serviço e documentação de sistemas de informação, na modalidade Fábrica de Software (FSW), decorreu de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2024-MPPA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **prorrogado** o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **12 (doze) meses** a contar de **02/10/2025 até 01/10/2026**, com fundamento no 107, da Lei nº 14.133/2021, c/c cláusula segunda, item 2.1, do contrato em questão.

2.2. O **Contratado** deverá renovar a garantia de execução contratual seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

2.3. Fica **ressalvado** o direito à análise do pedido de reajuste do preço deste contrato, sendo necessário que seja realizado nos termos da cláusula contratual que rege o Reajuste, com protocolo até a data em que se completar cada período de 12 meses da vigência do contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão;

Natureza da Despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 01 500 000 01 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 08 de abril de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

ÁGUIA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____

EMANUEL TADEU
COUTINHO
MACHADO:377022202

Assinado de forma digital por
EMANUEL TADEU COUTINHO
MACHADO:37702220244
Dados: 2025.04.02 12:00:36
-03'00'